

3-5
DECRETO Nº 1347
de 21 de outubro de 1970.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, do inciso XIX, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios - e tendo em vista o que consta do guichê nº 03156/70,

DECRETA:

Artigo 1º - As vias públicas do loteamento "Parque Industrial" ficam assim denominadas:

- 5020
- I - PRAÇA NATAL, a praça situada entre as ruas nºs 21 e 19;
 - II - AVENIDA FORTALEZA, a avenida nº 1, que começa na rua nº 44 e termina na Praça Natal, denominada por êste decreto;
 - III - RUA ICATU, o trecho da rua nº 6 entre as ruas números 19 e 15;
 - IV - RUA ITABAIANA, a rua nº 9, que começa na rua nº 25 e termina na rua nº 5, junto à propriedade da Light-Serviços de Eletricidade S.A.;
 - V - RUA PARINTINS, a rua nº 14, que começa na rua nº 6 e termina na rua nº 5;
 - VI - RUA PENEDO, a rua nº 15, que começa na rua nº 25 e termina na rua nº 5;
 - VII - RUA GOIÂNIA, a rua nº 19, que começa na Praça Natal, denominada por êste decreto, e termina na rua nº 5;
 - VIII - RUA SENA MADUREIRA, a rua nº 25, que começa na rua nº 15 e termina na rua nº 9;
 - IX - RUA OLINDA, a rua nº 26, que começa na rua nº 34 e termina na rua nº 9;
 - X - RUA JATAÍ, a rua nº 28, que começa na rua nº 27 e termina na rua nº 5;
 - XI - RUA ALENQUER, a rua nº 29, que começa na rua nº 25 e termina na rua nº 5;
 - XII - RUA JUAZEIRO DO NORTE, a rua nº 30, que começa na rua nº 6 e termina na rua nº 5;
 - XIII - RUA MARABÁ, a rua nº 31, que começa na rua nº 6 e termina na rua nº 5;
 - XIV - RUA COARI, a rua nº 32, que começa na rua nº 25 e termina na rua nº 5;

- XV - RUA ARACATI, a rua nº 33, que começa na rua nº 6 e termina na rua nº 26;
- XVI - RUA ITUMBIARA, o trecho da rua nº 34 entre as ruas nºs 6 e 26;
- XVII - RUA SANTARÉM, a rua nº 35, que começa na avenida nº 1 e termina na Praça Natal, denominada por este decreto;
- XVIII - RUA CRATO, a rua nº 36, que começa na rua nº 43 e termina na rua nº 47;
- XIX - RUA CARUARU, a rua nº 37, que começa na rua nº 44 e termina na rua nº 63;
- XX - RUA TERESINA, a rua nº 38, que começa na rua nº 41 e termina na rua nº 19;
- XXI - RUA PALMARES, a rua nº 39, que começa na rua nº 41 e termina na rua nº 46;
- XXII - RUA TURIACU, a rua nº 40, que começa na rua nº 58 e termina na rua nº 19;
- XXIII - RUA ANÁPOLIS, a rua nº 41, que começa na rua nº 66 e termina na rua nº 46;
- XXIV - RUA BACABAL, a rua nº 42, que começa na rua nº 66 e termina na rua nº 5, na confluência com a rua nº 19;
- XXV - RUA CODAJÁS, a rua nº 43, que começa na rua nº 44 e termina na rua nº 66;
- XXVI - RUA INGÁ, a rua nº 45, que começa na rua nº 34 e termina na rua nº 19;
- XXVII - RUA MOSSORÓ, a rua nº 46, que começa na rua nº 38 e termina na rua nº 42;
- XXVIII - RUA TEFÉ, a rua nº 47, que começa na avenida nº 1 e termina na rua nº 38;
- XXIX - RUA MANICORÉ, a rua nº 48, que começa na rua nº 40 e termina na rua nº 42;
- XXX - RUA BATURITÉ, a rua nº 49, que começa na rua nº 38 e termina na rua nº 42;
- XXXI - RUA IGACI, a rua nº 50, que começa na rua nº 36 e termina na rua nº 38;
- XXXII - RUA MAUÉS, a rua nº 51, que começa na avenida nº 1 e termina na rua nº 36;
- XXXIII - RUA XAPURI, a rua nº 52, que começa na rua nº 35 e termina na avenida nº 1;

- XXXIV - RUA ÓBIDOS, a rua nº 53, que começa na rua nº 38 e termina na rua nº 42;
- XXXV - RUA AQUIDABÃ, a rua nº 54, que começa na rua nº 36 e termina na rua nº 38;
- XXXVI - RUA MACAU, a rua nº 55, que começa na avenida nº 1 e termina na rua nº 36;
- XXXVII - RUA COROATÁ, a rua nº 56, que começa na rua nº 35 e termina na avenida nº 1;
- XXXVIII - RUA MACAPÁ, a rua nº 57, que começa na rua nº 35 e termina na rua nº 42;
- XXXIX - RUA TRAIPU, a rua nº 58, que começa na rua nº 38 e termina na rua nº 42;
- XL - RUA TUTÓIA, a rua nº 59, que começa na rua nº 36 e termina na rua nº 38;
- XLI - RUA POMBAL, a rua nº 60, que começa na avenida nº 1 e termina na rua nº 36;
- XLII - RUA ARCOVERDE, a rua nº 61, que começa na rua nº 35 e termina na avenida nº 1;
- XLIII - RUA ITAMARACÁ, a rua nº 62, que começa na rua nº 41 e termina na rua nº 42;
- XLIV - RUA CAMOCIM, a rua nº 63, que começa na rua nº 35 e termina na rua nº 39;
- XLV - RUA OEIRAS, a rua nº 64, que começa na rua nº 41 e termina na rua nº 42;
- XLVI - RUA BRAGANÇA, a rua nº 65, que começa na avenida nº 1 e termina na rua nº 37;
- XLVII - RUA QUIXADÁ, a rua nº 66, que começa na rua nº 43 e termina na rua nº 42.

Parágrafo Único - Os números das vias públicas mencionados no artigo são os constantes da planta do referido loteamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de outubro de 1970.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Resp. p/Expediente

26.10.70